



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

**Solicita informações à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a respeito de políticas, programas e iniciativas existentes no âmbito da Secretaria e suas unidades voltadas à prevenção ao suicídio.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

- Dados sobre políticas ou programas de prevenção ao suicídio em curso ou planejados no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Compilação e apresentação de resultados relativos ao alcance e impacto de programas ou políticas de prevenção ao suicídio em curso no âmbito da Secretaria de Saúde e suas unidades;
- Exposição de eventuais programas focados na prevenção ao suicídio entre servidores e colaboradores da secretaria;
- Apresentação de programas em curso ou planejados de cuidado com saúde mental;
- Quantitativo de psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais pertencentes aos quadros da Secretaria de Saúde.

**JUSTIFICAÇÃO**

O processo de adoecimento mental é um fato no cotidiano de crianças, jovens e adultos brasileiros. A falta de oportunidades de emprego, educação formal de qualidade e acesso à cultura, por exemplo, ao longo do tempo vão servindo como base para um processo que mina do imaginário da população o vislumbre de possibilidades futuras de sucesso e felicidade, acarretando o desenvolvimento de quadros de ansiedade, síndrome do pânico, depressão, entre outros.

Por muitos anos as discussões relativas à saúde mental foram tidas como restritas aos chamados "doidos", deixando o cuidado com o equilíbrio psicológico de lado. Atualmente, entretanto, há uma percepção clara de como rotinas exaustivas de trabalho, falta de estímulo e acesso a oportunidades e discriminação podem, assim como diversos outros fatores, contribuir para que ocorra adoecimento mental e decorrente prejuízo físico.

Neste quadro de franca ascensão dos distúrbios mentais o número daqueles que não enxergam alternativas e vem cogitando a retirada de suas vidas segue também um crescente.

De acordo com dados da Secretaria de Saúde apresentados em março deste ano, entre janeiro e fevereiro de 2019 haviam sido registrados no DF 215 tentativas de suicídio. Entre 2007 e 2016 cerca de 16 mil pessoas tentaram eliminar as próprias vidas no Distrito Federal.

É urgente que pensemos alternativas embasadas em fatos e pesquisas para ajudar no processo de superação e prevenção ao suicídio. Entender o que os órgãos de saúde e seus vinculados fazem e pretendem fazer em relação ao assunto é estratégico para eventual produção no âmbito desta casa de iniciativas legislativas que promovam a prevenção e a valorização da vida e todas as suas subjetividades.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 13/02/2020, às 14:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047517** Código CRC: **ECE0788D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00004702/2020-96

0047517v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1319/2020

LIDO EM: 18/02/2020

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de fevereiro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 19/02/2020, às 10:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0053194** Código CRC: **38AE0E03**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00004702/2020-96

0053194v3